

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
CERTIDÃO DO PONTO 06 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE 21/10/2021

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 21 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 21 de outubro de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“06 – OA – Despacho – Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 16/10/2021, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação.

Perante o conjunto de competências próprias e delegadas na Presidente da Câmara Municipal, é indispensável para o seu adequado funcionamento, a existência de gabinetes de apoio aos membros da Câmara Municipal, responsáveis pela organização administrativa, protocolo, informação e ligação com os órgãos colegiais do Município, assim como assessoria, nos domínios da sua atuação política e administrativa.

Assim, no uso da competência que me está legalmente conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º e pelo n.º 4 do artigo 43.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino a constituição do **Gabinete de Apoio à Presidência**, com uma Adjunta e uma Secretária, a saber:

- Adjunta – *Paula Cristina Alves Borges*
- Secretária – *Matilde Isabel Antunes Machado*

E no uso da competência que me está legalmente conferida pela alínea b) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 42.º e pelo n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino a constituição do Gabinete de Apoio ao conjunto dos Vereadores denominado **Gabinete de Apoio à Vereação** (GAV) composto por duas Secretárias, a saber:

- Secretária – *Sónia Cristina Figueiredo Mota*
- Secretária – *Lénia de Jesus Remondes*

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho nos lugares de estilo habituais bem, como à sua publicação na página eletrónica do Município.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 21 de outubro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues

A Jurista;


Esmeralda Pinto